



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA

Nº 009/2026

Dispensa de Licitação nº 009/2026 (Processo nº 781/2026) – Município de Pium/TO

Em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a escolha do contratado decorre de pesquisa de preços e da verificação do atendimento ao objeto: **aquisição de pulverizador para demarcação destinado à execução de serviços de sinalização e marcação em vias públicas, espaços urbanos e demais áreas de interesse da Administração Pública Municipal.**

1) Critério de julgamento aplicado

Conforme o procedimento de dispensa, buscou-se a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o menor preço aliado ao atendimento integral das especificações do objeto.

2) Pesquisa de preços e propostas recebidas

Para instruir o processo, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, sendo obtida **01 (uma) proposta válida**, conforme segue:

- **Renacor Comércio de Tintas LTDA:** valor total de **R\$ 30.094,00.**

Considerando as dificuldades de obtenção de múltiplas propostas no mercado específico, a Administração adotou como referência a cotação obtida, verificando sua compatibilidade com os preços praticados.

3) Fundamentação da escolha (vantajosidade/economicidade)

A proposta apresentada pela empresa **Renacor Comércio de Tintas LTDA** mostrou-se vantajosa à Administração, considerando que:

- Atende integralmente às especificações do objeto solicitado;
- Apresenta valor compatível com o mercado, conforme levantamento realizado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- Garante a execução dos serviços de sinalização viária com qualidade e eficiência;
- Viabiliza a continuidade das atividades de manutenção e organização das vias públicas.

Ressalta-se que, mesmo com a apresentação de apenas uma proposta, foi realizada análise de conformidade e compatibilidade de preços, em observância aos princípios da economicidade e razoabilidade.

4) Compatibilidade com o objeto e condições da contratação

A proposta apresentada contempla o fornecimento do equipamento conforme especificações técnicas necessárias à execução dos serviços de demarcação viária, atendendo plenamente às necessidades da Administração Pública Municipal.

5) Conclusão

Diante do exposto, a escolha do contratado recai sobre a empresa **Renacor Comércio de Tintas LTDA**, por apresentar proposta compatível com o mercado e atender integralmente ao objeto da contratação, demonstrando-se vantajosa para a Administração Pública.

A presente contratação observa os requisitos previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo legalidade, eficiência e atendimento ao interesse público.

Pium-To 30 de março de 2026

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Membro da Comissão de Contratação

Membro da Comissão de Contratação